LEI Nº 2.968, DE 16 DE AGOSTO DE 1991

Denomina Cemitério da Salvação, o Cemitério localizado à Rua Gustavo Machado, entre as Ruas Bom Sucesso e Jésus Jota, no Bairro Interlagos, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cemitério da Salvação, o Cemitério localizado à Rua Gustavo Machado, entre as Ruas Bom Sucesso e Jésus Jota, no Bairro Interlagos, neste Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de agosto de 1991.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-048/91
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 3735, de 26/08/91.